



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

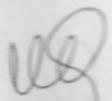
LEI Nº 3.315/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Centro Social da Aroeira, no LEMOS, a atual Rua "03", situada no Loteamento Nossa Senhora da Ajuda, no Bairro Ajuda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2009.

  
MARILENA PEREIRA GARCIA  
Prefeita em Exercício

Publicação	ODIÁRIO
Fiscal nº	1963
Data de LR	109 pág. 10
	Jal S. VIDOR